



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
*Casa de Félix Araújo*

## Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA QUANTIDADE DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS REALIZADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da quantidade de exames de mamografias realizados na rede pública de saúde do Município de Campina Grande.

Parágrafo único. As informações divulgadas devem identificar o número de pessoas examinadas e a colocação em ordem de atendimento por bairros.

Art. 2º A divulgação a que se refere o art. 1º desta Lei deve ocorrer no décimo quinto dia do mês subsequente à realização dos exames de mamografia.

§1º. A divulgação deverá ser em sítios oficiais e outros meios de comunicação utilizados e com alcance à população em geral.

§2º Em nenhuma hipótese deverão ser divulgados nomes de pessoas que se realizaram os exames.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 01 de fevereiro de 2022.

**Pr. LUCIANO BRENO**  
Vereador/PP



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
*Casa de Félix Araújo*

## **Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno**

### **JUSTIFICATIVA:**

**Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

Importante a divulgação da quantidade de exames realizados pela rede pública de saúde para detectar o câncer de mama em pessoas que buscam o atendimento de saúde.

Importante dizer que o Ministério da Saúde divulga por meio de seu site o número de exames realizados em Campina Grande, mas não identifica qual a predominância por região ou bairro, bem como quais os locais aonde as pessoas não buscam atendimento.

Pois bem, a iniciativa que ora se apresenta busca aperfeiçoar o sistema de informações da prefeitura de Campina Grande e deste modo prevenir tratamentos e efetivar os serviços do Sistema Único de Saúde- SUS em prol a saúde, especialmente das mulheres.

Certo de que a proposição cumprirá seu principal propósito de incentivar a prática esportiva, peço o apoio e a aprovação aos Pares desta Casa Legislativa.

**Pr. LUCIANO BRENO**  
**Vereador/PP**